

EDITAL Nº 003 /2023

PROCESSO SELETIVO – PROJETO PCG MINHA PRIMEIRA VIAGEM

Fl.: 02
Ass.: *RLB*
Sesc/GO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE VAGAS DO PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE NO PROJETO MINHA PRIMEIRA VIAGEM.

O **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO (SESC)** – Administração Regional no Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, neste ato representado Diretor Regional **JOSE LEOPOLDO DA VEIGA JARDIM FILHO**, brasileiro, carteira de identidade nº 3879825 – 2ª via, expedida pela DGPC/GO, CPF nº 946.169.301-04, obedecidas as normas e disposições deste edital contidas nos **CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO DE PROGRAMAÇÕES CONTEMPLADAS NO PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE (PCG)** – Regulamento do Sesc e demais documentos que o constitui, **torna público** o processo seletivo para concessão de bolsa integral para o Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG), no Programa Lazer, Atividade Turismo Social para o desenvolvimento do **PROJETO MINHA PRIMEIRA VIAGEM no ano de 2023**, no Estado de Goiás, por meio das Unidades do Sesc em Goiás, conforme descritas neste edital.

1. DO PROGRAMA

O **Programa de Comprometimento e Gratuidade**, doravante denominado PCG, beneficiará, prioritariamente, trabalhadores do comércio (credencial Sesc válido) e seus dependentes e estudantes da educação básica da rede pública de ensino, cuja renda bruta familiar não ultrapasse o valor de três salários mínimos (piso nacional), firmado entre o Ministério da Educação – MEC, Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, Ministério da Fazenda – MF, Confederação Nacional do Comércio – CMC e o Serviço Social do Comércio – SESC, concretizado pelo Decreto 6.632 de 05 de novembro de 2008 e Resolução Sesc nº 1.389/2018.

2. DO PROJETO

O projeto **Minha Primeira Viagem** tem como objetivo cumprir com o mais relevante princípio do Turismo Social – a acessibilidade, priorizando a clientela legal de baixa renda, por meio do Programa de Comprometimento e Gratuidade Sesc, na oferta de programação inclusiva do turismo emissivo a destinos dentro e fora do estado de Goiás, com foco na realização do sonho da primeira experiência de viagem. Caberá, portanto:

- a) Oferecer viagens gratuitas aos trabalhadores do comércio e seus dependentes, bem como aos estudantes ou egressos da rede pública de educação básica da rede pública de educação básica, de baixa renda.
- b) Permitir a inclusão do público economicamente carente ao movimento turístico.

- c) Favorecer o cumprimento do direito ao lazer, ao trabalhador.
- d) Contribuir para a melhoria da qualidade de vida das pessoas menos favorecidas.
- e) Apresentar realidades culturais distintas à parcela da sociedade localizada à margem das produções culturais.
- f) Desenvolver programação de relevante contribuição educativa por meio de método não formal, aliado às práticas de lazer.

3. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 3.1. A concessão das vagas para as Atividades e/ou Projetos do PCG ocorrerá por Processo seletivo regido por este Edital.
- 3.2. O processo de CANDIDATURA as vagas efetivas do Projeto Minha Primeira Viagem serão realizadas em uma **única etapa**, que ocorrerá de **forma Presencial** e exigirá candidato a apresentação dos documentos originais, o preenchimento e assinatura da autodeclaração de renda familiar bruta (ANEXO 1) e o Termo de Compromisso de Prestação de Serviços – Projeto Minha Primeira Viagem (ANEXO 2).
- 3.3. Antes de efetuar a CANDIDATURA, o interessado deverá conhecer o Edital e estar ciente de todos os requisitos exigidos para candidatar-se à vaga.
- 3.4. Somente serão aceitos **cadastros individuais**, com informações e documentação completa do candidato.
- 3.5. Funcionários do Sesc e do Senac, e seus dependentes, poderão ser contemplados neste projeto em até 12,5% das vagas efetivas de cada viagem, limitando-se a 5 vagas, no máximo, não sendo cumulativa para outras viagens as vagas efetivas não preenchidas por este perfil de candidato.
- 3.6. A análise das informações fornecidas pelo candidato é feita com base nas Normas PCG, nos Critérios e Procedimentos para Execução de Programações Contempladas no Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG e nas especificidades do projeto previsto neste Edital.
- 3.7. As vagas destinadas ao Processo Seletivo do PCG, divulgadas nos comunicados deste Edital, serão preenchidas por ordem de ranqueamento, obedecendo-se rigorosamente à quantidade de vagas efetivas.
- 3.8. **Trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo e seus dependentes que não possuem credencial Sesc** deverão realizar o seu credenciamento junto às Centrais de Relacionamento com Clientes do Sesc Goiás, em prazo hábil para a liberação da credencial, antes do período de candidatura para a vaga no PCG.
- 3.9. Os candidatos aprovados e inscritos terão garantida a isenção integral dos valores referentes à sua participação na viagem, com exceção aos serviços que não estiverem especificados como inclusos na programação.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. TIPOS DE CANDIDATOS

- a) **Trabalhador do comércio e seus dependentes** – o reconhecimento desse cliente para se beneficiar do PCG se dará através da habilitação no Sesc, com a apresentação do cartão atualizado;
- b) **Estudante da rede pública de educação básica** – para este cliente, o

reconhecimento para se beneficiar do PCG se dará a partir da apresentação de documento que comprove sua condição de estudante da rede pública de educação básica.

- c) **Egresso da rede pública de educação básica** – para este cliente, o reconhecimento para se beneficiar do PCG se dará por meio da apresentação de documento que comprove sua condição de ex-estudante da rede pública de educação básica.
- d) **Público em geral** – o reconhecimento desse cliente para se beneficiar do PCG se dará apenas quando da remanescente de vagas, pela ausência de comprovação da condição de trabalhador do comércio de bens, serviços e turismo habilitado no Sesc ou de dependente do trabalhador do comércio habilitado no Sesc e estudante e/ou egresso da rede pública de educação básica.

4.2. REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

Para realizar a CANDIDATURA, o interessado deverá atender aos seguintes requisitos básicos:

- a) Possuir renda familiar bruta de até três salários mínimos nacionais – ou seja, o somatório da renda individual dos moradores do mesmo domicílio;
- b) Não tenha sido contemplado nesse projeto/serviço do PCG, no mesmo ano de exercício;
- c) **Possuir, no ato do cadastro, a credencial Sesc com data de validade atualizada**, se candidato na categoria de trabalhador do comércio ou dependente de trabalhador do comércio;
- d) Ser aluno ou ex-aluno da educação básica da rede pública de ensino cuja renda familiar não ultrapasse o valor de três salários mínimos (piso nacional).

4.3. PROCEDIMENTO DE CANDIDATURA

4.3.1. A CANDIDATURA deverá ser realizada, por viagem e por candidato com idade a partir de 18 anos ou seu responsável legal – quando menor de 18 anos.

4.3.2. No ato da CANDIDATURA o candidato e/ou o seu responsável legal, no caso de menor, deverá apresentar os originais dos seguintes documentos e cópias:

- a) RG ou certidão de nascimento e CPF do candidato;
- b) RG ou CNH e CPF do responsável legal;
- c) Comprovante de endereço – água, luz ou telefone no seu nome (emitido nos últimos 3 meses), contrato de aluguel ou autodeclaração para moradia de aluguel ou contrato não formal, o mesmo vale para o representante legal do menor inscrito neste projeto, que deverá declarar a moradia deste, conforme modelos anexos ao edital;
- d) No caso de estudante da rede pública, apresentar comprovante de matrícula em escola de rede pública de educação básica ou declaração escolar do atual ano letivo em papel timbrado, carimbado e assinado pela direção da escola.
- e) Histórico escolar da rede pública de educação básica ou declaração escolar em papel timbrado, carimbado e assinado pela diretoria da escola em que estudou, que comprove a condição de egresso / ex-aluno do candidato.

Fl.: 03v
Ass.: [assinatura]
Sesc/GO

f) Comprovante de renda, podendo ser:

- Três últimos contracheques ou a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada;
- Carnê do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- Extrato mais recente do pagamento de benefício, obtido por meio de consulta no endereço eletrônico <http://meu.inss.gov.br>, para o caso de cliente aposentado ou pensionista;
- Guias de recolhimento ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada no caso de autônomos e profissionais liberais (para o caso de responsável por estudante da rede pública de educação básica na condição de público em geral).

Parágrafo 1º - Destaca-se que, se o candidato menor de idade e seu responsável legal se cadastrarem no processo seletivo, não há garantias de que os dois serão selecionados por se tratar de **candidatura individual, cuja classificação dependerá da condição de cada um, de acordo com os critérios de ranqueamento listados na alínea c do item 4.4.1**. O mesmo ocorre com os demais entes da família ou amigos.

Parágrafo 2º - Na condição de menor idade aprovado em vaga efetiva, cujo responsável legal não estiver aprovado em lista de vagas efetivas automaticamente será desclassificado.

4.4. DAS ETAPAS

4.4.1. ETAPA ÚNICA

a) **RECEBIMENTO E ANÁLISE DAS CANDIDATURAS** – serão realizadas de forma presencial na unidade do **Sesc universitário na central de relacionamento com os clientes**.

ANÁLISE DAS CANDIDATURAS – será realizada pelo Sesc Goiás e consistirá em:

- Validação dos dados cadastrados pelo candidato;
- Verificação do enquadramento da renda familiar autodeclarada;
- Confirmação do recebimento dos documentos obrigatórios;
- Aplicação do critério de aprovação e ranqueamento.

b) **RANQUEAMENTO DOS APROVADOS** – Obedecerá aos seguintes critérios, sendo o principal:

1º	Trabalhador do comércio de bens, serviços e turismo e seus dependentes.
	Estudantes da rede pública de educação básica.
	Egressos/ ex-alunos da rede pública de educação básica
2º	Público em geral – de acordo com a oferta de serviços

Em caso de empate, a classificação obedecerá a melhor posição nos critérios subsequentes:

- 1º - Menor renda bruta per capita (total da renda bruta familiar dividida pelo número de moradores no mesmo domicílio) na categoria trabalhador do comércio/dependente;
- 2º - Ser estudante ou egresso de rede pública de educação básica, conforme critérios estabelecidos;
- 3º - Menor renda bruta familiar per capita (total da renda bruta familiar dividida pelo número de moradores no mesmo domicílio) na categoria público em geral.
- c) PUBLICAÇÃO DO RESULTADO – será divulgada a relação de todos os candidatos aprovados do processo seletivo, por ordem de ranqueamento, no site do Sesc Goiás, nos endereços www.sescgo.com.br ou <https://meusesc.sescgo.com.br>,
- d) PUBLICAÇÃO DA CONVOCAÇÃO EM PRIMEIRA CHAMADA – será divulgada a relação dos candidatos aprovados do processo, por ordem de ranqueamento e conforme a quantidade de vagas efetivas, no site do Sesc Goiás, nos endereços www.sescgo.com.br ou <https://meusesc.sescgo.com.br>,
- e) LISTA DE ESPERA – os candidatos aprovados e ranqueados em ordem superior ao número de vagas efetivas serão colocados em lista de espera e serão convocados caso algum candidato aprovado, dentro do limite de vagas efetivas, não efetuar a sua inscrição ou tiver a inscrição cancelada, após realizada.
- 4.4.1.1. NÃO COMPARECIMENTO – implicará na perda irrevogável da vaga, com a consequente chamada de candidato aprovado em lista de espera, conforme a posição de ranqueamento.
- 4.4.1.2. PUBLICAÇÃO DA CONVOCAÇÃO EM SEGUNDA CHAMADA – após o período de inscrições dos candidatos aprovados e convocados em primeira chamada, e antes do início dos serviços, se ainda existirem vagas em aberto, será divulgada a relação dos candidatos aprovados, em lista de espera, por ordem de ranqueamento e conforme a quantidade de vagas efetivas livres – podendo haver novas convocações até o preenchimento total das vagas efetivas, no site do Sesc Goiás, nos endereços www.sescgo.com.br ou <https://meusesc.sescgo.com.br>,
- 4.4.1.3. APROVAÇÃO FINAL – a relação dos candidatos aprovados e inscritos nesta etapa do processo seletivo, por ordem de ranqueamento, será divulgada na página do Sesc Goiás, nos endereços www.sescgo.com.br ou meusesc.sescgo.com.br.

5. DA PARTICIPAÇÃO NA VIAGEM

A participação do aprovado em vaga efetiva na viagem com o benefício da gratuidade estará condicionada à observância às regras constantes do Termo de Compromisso e Prestação de Serviços PCG (Anexo 2) e das Condições Gerais (Anexo 3).

6. DA GRATUIDADE

- 6.1. Os candidatos contemplados terão direito de gratuidade no serviço contemplado conforme especificado no descritivo da atividade candidatada.
- 6.2. A renúncia ao benefício não pressupõe bônus financeiro ou qualquer outra forma de gratificação a título de ressarcimento.

7. DA REPROVAÇÃO, CANCELAMENTO E PENALIDADES

7.1. REPROVAÇÃO

7.1.1. Será reprovado conforme o item 4.4, o candidato que:

- a) Apresentar documentação original incompatível com a documentação informada/cadastrada, no ato da candidatura.
- b) Apresentar documentação incompleta em qualquer etapa do processo seletivo.
- c) Não comparecer nos prazos estabelecidos deste edital e comunicados.
- d) Omitir ou prestar informações e/ou apresentar documentação falsa.

7.1.2. O resultado da REPROVAÇÃO será privativo ao candidato.

7.1.3. O candidato reprovado poderá pleitear nova candidatura noutros projetos ou no mesmo projeto.

7.2. CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO

Serão considerados, pelo Sesc, motivos para o cancelamento de candidatura e a perda do benefício à gratuidade:

- a) Desistência do serviço:
 - Sem justificativa – configurará como abandono e impedirá o candidato aprovado e inscrito de se candidatar a futuras vagas do projeto por 12 meses.
 - Com justificativa - deverá ser realizada antes do início da viagem, diretamente na unidade Sesc onde a inscrição foi realizada, com a formalização do pedido conforme o Termo de Desistência (Anexo 4), e não impedirá o candidato aprovado de se candidatar a futuras vagas.
- b) Identificação da omissão ou prestação incorreta de informações e/ou documentação falsa, mesmo que o fato seja constatado no decorrer do projeto.
- c) Não permanência na condição de baixa renda.
- d) Indisciplina por parte do cliente beneficiário e cometimento de agressão ou qualquer outro comportamento inadequado que afete funcionários Sesc e/ou demais clientes.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. O processo seletivo para candidatura a cada excursão e/ou passeio se dará, preferencialmente, no mínimo 30 dias antes da data de viagem.
- 8.2. O Sesc se reserva o direito de definição das datas das viagens e dos destinos a cada comunicado de abertura do respectivo processo seletivo.
- 8.3. Não serão recebidos processos de novos cadastros fora dos prazos estabelecidos, independente da justificativa.
- 8.4. Após a divulgação do resultado, não será aceita manifestação requerendo a revisão do ranqueamento, ou seja, não haverá etapa recursal.
- 8.5. Os aprovados em LISTA DE ESPERA comporão um banco de dados, válido exclusivamente para a atividade da qual se candidataram.
- 8.6. O Sesc Goiás se reserva no direito de cancelar, adiar ou remanejar viagens que não alcançarem o número mínimo necessário de clientes inscritos para a sua realização ou sofrerem impedimento devido à pandemia, epidemia, surto,

- catástrofe, eventos climáticos demais eventos que coloquem em risco o grupo ou impeçam a execução da programação.
- 8.7. A gratuidade oferecida nesta Edital será garantida durante todo o exercício de 2023, ressalvada a ocorrência de evento que impossibilite a sua manutenção.
 - 8.8. É de inteira responsabilidade do candidato ou seu responsável legal acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo seletivo, inclusive das novas excursões e passeios.
 - 8.9. A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital se inicia da publicação na página do Meu Sesc na internet – <https://meusesc.sescgo.com.br> e nos quadros de aviso das Unidades Executivas.
 - 8.10. Serão aceitos documentos complementares além dos citados neste edital, quando o Sesc identificar a necessidade e solicitar, a qualquer tempo, uma diligência para ratificar a situação econômica apresentada pela família.
 - 8.11. Caso se faça necessário a comprovação da situação de renda familiar via visita técnica, o Sesc reserva-se o direito, a qualquer tempo, durante este processo de solicitar visita e/ou documentos complementares aos candidatos cadastrados.
 - 8.12. O Sesc se reserva no direito também de, a qualquer tempo e em qualquer fase do processo, cancelar o direito à vaga, caso haja por parte do candidato e/ou responsável prática de algum ato em desacordo com a lei, ou regulamento e instruções normativas da Instituição.
 - 8.13. O presente Edital tem validade de 12 meses a contar da data de sua publicação.
 - 8.14. Casos omissos ou não previstos neste Edital serão analisados pela Gerência de Programas Sociais deste Departamento Regional.

9. ANEXOS

- 9.1. ANEXO 1 - Formulário de Autodeclaração de Renda Familiar
- 9.2. ANEXO 2 - Termo de Compromisso e Prestação de Serviço PCG
- 9.3. ANEXO 3 - Condições Gerais – Minha Primeira Viagem
- 9.4. ANEXO 4 - Termo de Desistência
- 9.5. ANEXO 5 - Modelo de Declaração de endereço para responsável legal de menor de idade
- 9.6. ANEXO 6 - Modelo de lista de aprovados em vagas efetivas excursão/passeio
- 9.7. ANEXO 7 – Modelo de lista de aprovados – excursão/passeio
- 9.8. ANEXO 8 – Modelo de Autodeclaração de moradia do candidato

ANEXO 1

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE RENDA BRUTA FAMILIAR PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE (PCG)

DADOS DO CANDIDATO QUANDO MAIOR DE 18 ANOS

Nome: - Idade: - Sexo: - RG: - CPF:

Naturalidade: - Nacionalidade:

Endereço:

Telefone Principal: - Telefone Secundário:

E-mail:

Estado Civil:

É portador de alguma necessidade especial:

Se sim, qual ?

Trabalha:

Se sim, em quê:

Participa de outras atividades do PCG?

Se sim, qual?

Já participou do PCG antes?

Informações da Família

Tipo de Moradia:

Quantas pessoas residem nesta moradia?

Quantas delas possuem algum tipo de renda?

Quadro com informações de renda dos moradores do domicílio, inclusive o candidato, caso tenha renda própria:

Nome	Parentesco	Fonte de Renda	Valor da Renda Bruta R\$
Totalizador de renda bruta familiar R\$			

Eu, _____, declaro e atesto que a renda bruta familiar mensal não ultrapassa o valor de três salários mínimos nacionais, estando, assim apto(a) a me candidatar a uma vaga no PCG/Sesc, atendendo à condição de baixa renda.

Declaro também que:

- Recebi do Sesc todas as informações necessárias para a perfeita compreensão das condições que me habilitam a me inscrever no PCG, tendo conhecimento das Normas Gerais do Programa de comprometimento e Gratuidade (PCG) quanto às obrigações estabelecidas e quanto à vigência.
- Devo informar ao Sesc qualquer modificação na renda bruta familiar mensal.
- Compreendo e aceito o acima exposto e declaro que as informações ora prestadas correspondem exatamente à situação de fato¹, sendo consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis.

Goiânia, _____ de _____ de 2023.

Assinatura

¹ Reafirmamos a importância da veracidade da informação prestada, de acordo com o Art. 299 do Código Penal - Decreto-Lei nº 2848/40.

ANEXO 2

TERMO DE COMPROMISSO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TURÍSTICOS PROJETO MINHA PRIMEIRA VIAGEM PCG – EXERCÍCIO 2023

1. DAS PARTES

1.1. O Serviço Social do Comércio (Sesc) no estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob nº 03.671.444/0001-47 doravante denominada de **Sesc Goiás**, com sede na Rua 19, nº 260 – Setor Central – CEP nº 74030-090, Goiânia/GO e o **Cliente Beneficiário PCG**, portador dos documentos informados e devidamente cadastrados no banco de dados do Sesc Goiás e identificados pelo seu nome _____, sob a responsabilidade legal de _____ tem entre si, justo e acertado o presente Termo de Compromisso de Prestação de Serviços, que se regerá pelas cláusulas seguintes descritas no presente.

2. DO OBJETO

2.1. O Sesc Goiás disponibilizará ao **Cliente Beneficiário PCG** os serviços de Passeio Excursão por meio do projeto Minha Primeira Viagem.

2.2. Os serviços serão prestados pelo Sesc Universitário que, fará seu embarque por meio da unidade Sesc (**unidade de embarque do beneficiário**), onde o para(a) _____, no dia ____/____/____.

2.3. A **prestação de serviços turísticos no PCG** fica restrita ao período de ____/____/____ a ____/____/____.

3. DEVERES E DIREITOS DO SESC

3.1. O Sesc deverá oferecer os serviços ora descritos, de acordo com a programação prevista no Edital PCG, da qual o cliente beneficiário tenha se candidatado.

3.2. O Sesc poderá rescindir unilateralmente o Termo nas seguintes condições:

a) Inidoneidade da documentação apresentada ou falsidade de informação prestada a qualquer momento.

Não permanência na condição de baixa renda.

b) Evasão da programação por qualquer motivo que seja.

c) Não comparecimento ao embarque.

d) Indisciplina: quando o passageiro apresentar comportamento incompatível ao que é previsto nas **Condições Gerais** de participação

em grupos de viagem, colocando em risco a si próprio, funcionários Sesc, fornecedores e/ou demais participantes da atividade.

e) Descumprimento de quaisquer itens deste Termo.

3.3. O Sesc reserva-se no direito de adiar o início do serviço, suspendê-lo e/ou cancelá-lo, sem prejuízo ao cliente beneficiário.

4. DEVERES E DIREITOS DO CLIENTE BENEFICIÁRIO PCG

4.1. O passageiro e responsável legal se obrigam a fornecer todos os documentos requeridos para a efetivação da inscrição.

4.2. O passageiro só poderá participar da viagem em que estiver inscrito e deverá se apresentar para o embarque de posse dos documentos de identificação civil originais ou boletim de ocorrência com validade para todo o período da viagem, além do cartão Sesc atualizado.

a) O descumprimento implicará na não participação do passageiro.

b) A não participação implicará no registro de não comparecimento e ao impedimento à nova candidatura para o projeto MINHA PRIMEIRA VIAGEM.

4.3. O cliente deverá manter atualizado seus dados cadastrais junto às Centrais de Relacionamento com o Cliente, no Sesc, para manter suas condições de participação da programação;

4.4. O cliente inscrito e/ou seu responsável legal assumem total responsabilidade pelas declarações prestadas no processo seletivo, na Autodeclaração e neste Termo, relativas à aptidão legal do cliente beneficiário PCG.

4.5. A não permanência das condições deste Termo e as exigidas nas normas PCG, acarretará o automático cancelamento da vaga, rescindindo-se o presente Termo e isentando o Sesc Goiás de qualquer responsabilidade por eventuais danos resultantes.

5. O pedido de cancelamento deverá ser feito pelo passageiro ou o seu responsável legal, por escrito, diretamente numa Central de Relacionamento com Clientes Sesc, antes do início da programação. O contrário será percebido como não comparecimento e sujeitará o cliente ao impedimento à nova candidatura para o projeto MINHA PRIMEIRA VIAGEM.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. A efetivação da inscrição na atividade (serviço) se dará obrigatoriamente com:

a) Aprovação na primeira etapa do processo seletivo.

b) Comprovação documental e presencial dos requisitos:

i. CPF e RG ou Certidão de Nascimento do passageiro (originais);

ii. CPF e RG ou CNH do responsável legal (originais);

iii. Comprovante de endereço (original);

iv. Declaração escolar (original), na condição de público em geral estudante ou egresso da rede pública de educação básica.

v. Comprovante de renda familiar.

c) Assinaturas da Autodeclaração de renda familiar e deste Termo no ato da inscrição.

5.2. O presente Termo é por prazo determinado com encerramento ao final da prestação do serviço.

- a) A gratuidade PCG é, portanto, relativa a atividade da qual o passageiro está inscrito, não gerando nenhum direito ou garantia para as viagens subsequentes.
- 5.3. De acordo com o Parágrafo Único do art. 3º do Decreto 61.836/67, com redação dada pelo Decreto nº 6.632, de 05 de novembro de 2008, a gratuidade, ora concedida, é condicionada à Receita Compulsória Líquida efetivamente realizada no exercício do ano correspondente podendo, em consequência, ter sua quantidade alterada ou mesmo ser suspensa ou cancelada, independentemente de qualquer aviso, sem que assista quaisquer direitos ao cliente inscrito.
- 5.4. Toda a documentação será arquivada, de forma física, sendo: Formulário de Autodeclaração e Termo de Prestação de Serviços Projeto PCG assinados e cópias dos demais documentos.
- 5.5. O **cliente**, neste ato, autoriza que ao **Sesc Goiás** se utilize dos meios eletrônicos (email, telefone, mensagens eletrônicas) com o objetivo de enviar notícias, avisos, dicas, promoções e outras informações relevantes da instituição. O presente instrumento constitui autorização de uso da imagem, permitindo a utilização da imagem do **cliente inscrito** em qualquer material de comunicação via redes sociais, site, outros meios de transmissão, difusão e divulgação da instituição. A presente autorização se dá sem quaisquer ônus ou restrições de território, tempo, número de exibições. () SIM () NÃO

Concordo com este Termo e estou ciente que deverei cumprir todas as normas internas do Sesc Goiás e da modalidade/atividade na qual estou matriculado.

_____, _____ de _____ de _____
(local) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do cliente (ou responsável legal)

Assinatura do Sesc

Goiânia, _____ de _____ de 2023.

ANEXO 3

CONDIÇÕES GERAIS – MINHA PRIMEIRA VIAGEM

Atividade: Passeio Excursão

Data da realização: de ____ / ____ / ____ a ____ / ____ / ____

Destino: _____

Nome do Passageiro: _____

1. Dos serviços:

- 1.1. Os serviços de transporte, hospedagem, passeios e outros, oferecidos e especificados no roteiro de cada excursão, são de responsabilidade dos fornecedores, sendo o Sesc Goiás agente intermediário entre o contratante e tais prestadores de serviços.
- 1.2. O excursionista terá a garantia de um Seguro/Assistência Viagem durante a viagem. As ocorrências estarão sujeitas às condições específicas de cobertura do plano eleito pelo Sesc Goiás (ver condições).
- 1.3. Ficará a critério do Sesc, por motivos técnicos ou climáticos, inverter ou alterar a programação do roteiro, sem prévio aviso, desde que não haja prejuízo ao cliente.
- 1.4. Criança enquadrada na faixa colo, conforme cada viagem, não terá direito a poltrona no ônibus e deverá viajar no colo do responsável.

2. Documentos para o embarque:

- 2.1. Passageiro a partir de 12 anos deverá portar o documento oficial de identificação (original), com foto, apresentado no ato da compra;
- 2.2. Criança de 0 a 11 anos deverá portar certidão de nascimento ou outro documento de identificação civil;
- 2.3. Menor de 18 anos desacompanhado dos pais ou responsável legal deverá portar, além do documento de identificação civil, autorização de viagem emitida pelo Juizado de Menores.

3. Substituição de passageiro:

- 3.1. O Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG, não prevê condições de substituição de passageiro por livre e espontânea vontade do cliente inscrito, devido à obrigatoriedade de submissão do candidato a uma aprovação. Portanto, havendo desistência, o lugar vacado será suprido por clientes em lista de espera.

4. Não comparecimento (no-show) / desistência:

- 4.1. O não comparecimento do passageiro no horário previsto para a saída da excursão ou passeio será entendido como desistência e implicará no impedimento à nova candidatura para o projeto MINHA PRIMEIRA VIAGEM.
- 4.2. O passageiro que desistir da viagem, após a mesma ter sido iniciada ou renunciar a qualquer parte do programa, não terá direito a quaisquer reivindicações e ficará impedido à nova candidatura para o projeto MINHA PRIMEIRA VIAGEM.

5. Cancelamento:

- 5.1. O pedido de cancelamento deverá ser feito pelo passageiro ou o seu responsável

Fl.: 08V
Ass.: [assinatura]
Sesc/GO

legal, por escrito, diretamente numa Central de Relacionamento com Clientes Sesc, antes do início da programação. O contrário será percebido como não comparecimento e sujeitará o cliente ao impedimento à nova candidatura para o projeto MINHA PRIMEIRA VIAGEM.

6. O Sesc se reserva no direito de desligar do grupo o passageiro que venha a prejudicar o desenvolvimento da excursão, sem qualquer direito a reclamações ou nova participação.
7. O Sesc não se responsabiliza por quaisquer pertences esquecidos ou deixados pelo excursionista em hotéis, atrativos ou ônibus.
8. Excursionista viajando sozinho ficará hospedado em quarto compartilhado com outras pessoas do mesmo sexo.

Estou ciente e de acordo com todas as cláusulas deste documento.

_____ / ____ / ____.

ASSINATURA DO PASSAGEIRO OU RESPONSÁVEL LEGAL

ANEXO 4

**TERMO DE DESISTÊNCIA
PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE (PCG)**

Eu, _____,
portador(a) do RG nº _____ e
do CPF _____, residente e
domiciliado(a) _____ na cidade
de _____, UF _____, responsável pelo(a) menor
de idade _____, matriculado(a) no
Projeto _____, venho
por meio deste, comunicar minha desistência na data de ____/____/____ do
Benefício PCG, da qual fui contemplado(a), conforme consta do Termo de
Compromisso de Prestação de Serviços – Programa de Comprometimento e Gratuidade
(PCG), pelos motivos assinalados abaixo:

- Mudança de residência para endereço distante da Unidade Sesc;
- Mudança para outro estado;
- Mudança para outra cidade;
- Falta de interesse em dar continuidade aos estudos/participação;
- Falta de linhas de transporte público e/ou privado para o trajeto residência / Sesc / residência;
- Valor da renda bruta familiar mensal acima de 3 (três) salários mínimos nacionais;
- Falecimento do cliente beneficiário PCG;
- Outros: _____

Declaro **não ter** interesse em permanecer com a referida vaga e estar ciente de que com a minha desistência do benefício integral PCG, esta vaga será disponibilizada para atender outro beneficiário.

_____, _____ de _____ de _____
(local) (dia) (mês) (ano)

**Assinatura do responsável pelo
Termo de prestação de serviços**

ANEXO 5

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO PARA RESPONSÁVEL LEGAL DE MENOR DE IDADE

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e do CPF _____, residente e domiciliado(a) na cidade de _____, UF _____, responsável pelo(a) menor de idade _____, matriculado(a) no Projeto Minha Primeira Viagem, declaro que o mesmo tem residência na cidade de _____, Estado _____ localizado no endereço <rua/avenida _____, nº _____, <conjunto, apto, bloco, etc> _____, BAIRRO _____, CEP _____, conforme cópia de comprovante anexo.

Declaro ainda, estar ciente de que declaração falsa pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, *in verbis*:

Goiânia, _____, de _____ de 2023.

Assinatura por extenso

(Assinatura do candidato ou do responsável pelo candidato menor de 18 anos)

**ANEXO 6
MODELO DE LISTA DE APROVADOS EM VAGAS EFETIVAS –
EXCURSÃO OU PASSEIO**

PCG: PROJETO MINHA PRIMEIRA VIAGEM – EXCURSÃO / PASSEIO XXXX – XX/XX/XXXX		
POSIÇÃO	CANDIDATO (A)	CATEGORIA
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		

ANEXO 7
MODELO DE LISTA DE APROVADOS EM LISTA DE ESPERA –
EXCURSÃO OU PASSEIO

PCG: PROJETO MINHA PRIMEIRA VIAGEM – EXCURSÃO / PASSEIO XXXX – XX/XX/XXXX		
POSIÇÃO	CANDIDATO (A)	CATEGORIA
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		

ANEXO 8
MODELO DE AUTODECLARAÇÃO DE MORADIA DO CANDIDATO

Eu, <nome completo sem abreviação>, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº <nº do CPF/CNPJ>, DECLARO para os devidos fins de comprovação de endereço, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei 7.115/83), que estou localizado na <rua/avenida/etc, nº>, <conjunto, apto, bloco, etc>, BAIRRO <bairro>, CEP <cep>, na cidade de <cidade>, Estado<Estado>, conforme cópia de comprovante anexo.

Declaro ainda, estar ciente de que declaração falsa pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, *in verbis*:

“**Art. 299** – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”

(CIDADE-ESTADO), _____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato

<nome completo do candidato >

Favor anexar cópia de algum comprovante do endereço declarado (Comprovantes de água, luz, telefone, boletos de universidade, boletos bancários com data de emissão de até 120 dias)

